



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 158/91

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados cargos de provimento efetivo, conforme abaixo especificados:

03 - CARGOS DE CARPINTEIRO

03 - CARGOS DE PEDREIRO

01 - CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Artigo 2º - Os cargos ora criados serão preenchidos por aprovados em concurso, obedecida a ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 1991.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal